



DECRETO N° 583/2021

De 12/07/2021

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na LOA 2020, e dá outras providências”.

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS, Prefeito Interino do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

CONSIDERANDO que a evolução mundial do COVID-19 (Novo Coronavírus) demandou a realização de despesas imprevisíveis e urgentes para conter a escala da calamidade pública, nos termos do artigo 167, §3º, da Constituição Federal e do §3º do art. 140, da Lei Orgânica do Município Angatuba;

CONSIDERANDO a Lei n 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID -19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO que o estado de calamidade pública restou reconhecido em âmbito nacional (Decreto Legislativo n. 6/2020 do Congresso Nacional), estadual (Decreto n. 64.879/2020 do Governo do Estado de São Paulo), e municipal (Decreto Municipal nº 446, de 24 de abril de 2020);

CONSIDERANDO que a leitura conjunta dos artigos 62, §1º, inciso I, alínea “d”, e 167, inciso V, ambos da Constituição Federal, dos artigos 41, inciso III, 42, 43 e 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do artigo 96, inciso I, alínea d, artigo 127 e § 2º do artigo 140, todos da Lei Orgânica do Município de Angatuba, sob a ótica do entendimento do Supremo Tribunal Federal consignado na ADIN-MC 4.048/DF, arrimam o entendimento de que a abertura de créditos extraordinários independe de prévia autorização legislativa, recursos imediatamente disponíveis e deve ocorrer diretamente por decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e Saúde;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020 do Ministério da Saúde, estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e



Municípios, destinado ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o artigo 54 c.c. artigo 96, inciso I, alínea d, da Lei Orgânica do Município de Angatuba, determinam que presente o decreto, que autoriza a abertura de crédito extraordinário, deverá submetido ao Poder Legislativo imediatamente após sua edição pelo Chefe do Poder Executivo;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
10.301.0013.2.014	MANUTENÇÃO SISTEMA GERAL SAÚDE	R\$ 252.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
02.312.0015		

Artigo 2º - O valor do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação proveniente dos recursos federais, para combate a pandemia do COVID-19, no município de Angatuba.

Artigo 3º- Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 333.076,91 (Trezentos e trinta e três mil e setenta e seis reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECR MUN ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2.005	MANUT E MODERN ADMINISTRAÇÃO	R\$ 62.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.110.0000		



02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECR MUN ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.1.010	APARELHAMENTO SECR ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
04.122.0006.2.006	MANUT E MODERN SECR ECON/FINANÇAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.01	ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.0007.1.013	CONSTR, REFORMA, AMPL CRECHE	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 28.913,00
05.280.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
12.365.0008.2.009	MANUT DESENVOLVIMENTO ENS INFANTIL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.262.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
12.365.0008.2.009	MANUT DESENVOLVIMENTO ENS INFANTIL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.000,00
02.262.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.05	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.361.0010.2.011	MANUT DESENV ENS FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	R\$ 109.739,68
02.262.0000		



02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.01	FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2.021	MANUTENÇÃO UNID FDO MUNICIPAL	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
01.510.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0016.2.022	MANUT FDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
01.510.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.03	FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.244.0017.2.023	MANUT FDO MUN CRIANÇA ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.000,00
01.510.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECR MUN ESPORTES, LAZER CULT TURISMO	
02.09.01	ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2.024	MANUT UNID ESPORTES E LAZER	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECR MUN ESPORTES, LAZER CULT TURISMO	
02.09.01	ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.1.032	CONSTR REFORMA AMPL ESPORTE LAZER	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 23.424,23
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECR MUN MEIO AMBIENTE AGRICULTURA	
02.10.02	ABASTECIMENTO	
20.605.0021.2.028	MANUTENÇÃO UNID ABASTECIMENTO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
01.110.0000		



02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUN HABIT, OBRAS SERV PÚBLICOS	
02.11.04	CEMITÉRIO	
15.452.0025.2.032	MANUTENÇÃO UNID CEMITÉRIO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
01.110.0000		

Artigo 4º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECR MUN ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	JURÍDICOS	
04.122.0003.2.003	MANUTENÇÃO E MODERN JURÍDICO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
01.110.0000		

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECR MUN ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2.005	MANUT E MODERN ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
01.110.0000		

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
28.846.0000.0.002	SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 22.000,00
01.110.0000		

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
04.122.0006.2.006	MANUT MODERN SECR ECON FINANÇAS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
01.110.0000		

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
12.365.0008.2.009	MANUT DESENV ENSINO INFANTIL	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.370,02
02.261.0000		



02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
12.365.0008.2.009	MANUT DESENV ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.890,96
02.262.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
12.365.0008.2.009	MANUT DESENV ENSINO INFANTIL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
02.262.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
17.512.0021.1.021	REFORMA, AMPL ENS FUND - FUNDEB	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 58.500,00
02.262.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.2.010	MANUTENÇÃO DESENV ENSINO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
01.220.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.2.010	MANUTENÇÃO DESENV ENSINO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	R\$ 28.913,00
05.282.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.05	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
17.512.0022.1.022	APARELHAMENTO INS ENS FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 51.978,70
02.262.0000		



02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0016.2.022	MANUT FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
01.510.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECR MUN ESPORTE LAZER CULT TURISMO	
02.09.01	ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2.024	MANUT UNID ESPORTE E LAZER	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC PESSOA FÍSICA	R\$ 3.000,00
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECR MUN ESPORTE LAZER CULT TURISMO	
02.09.02	CULTURA E TURISMO	
13.392.0019.2.026	CONTRIBUIÇÃO	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 23.424,23
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECR MUN MEIO AMBIENTE AGRICULTURA	
02.10.02	ABASTECIMENTO	
20.605.0021.2.028	MANUTENÇÃO UNID ABASTECIMENTO	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECR MUN MEIO AMBIENTE AGRICULTURA	
02.10.02	ABASTECIMENTO	
20.605.0021.2.028	MANUTENÇÃO UNID ABASTECIMENTO	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECR MUN MEIO AMBIENTE AGRICULTURA	
02.10.02	ABASTECIMENTO	
20.605.0021.1.038	PEQUENAS REFORMAS UN ABASTECIMENTO	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.000,00
01.110.0000		



02 PODER EXECUTIVO
02.11 SECR MUN HABIT OBRAS SERV PÚBLICOS
02.11.03 MANUTENÇÃO
15.452.0024.2.031 ATENDIMENTO DESP MANUT VEÍCULOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
01.110.0000

02 PODER EXECUTIVO
02.11 SECR MUN HABIT OBRAS SERV PÚBLICOS
02.11.04 CEMITÉRIO
15.452.0025.1.048 APARELHAMENTO CEMITÉRIOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.000,00
01.110.0000

Artigo 5º- Esta alteração passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 12 de Julho de 2021.

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS

Prefeito Municipal Interino

Fixado no painel da Prefeitura em 12/07/2021.